



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: José Carlos Grossi
CNPJ/CPF: 538.495.828-68
Empreendimento: Fazenda Serra Negra, LD Garça Branca – Mat. 35.650
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Padre Eustáquio, nº 576
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°51'32,44"S, (LONG) 46°54'50,18"O
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: Não passível
Modalidade de licenciamento: Não passível
Processo Administrativo Licenciamento: 26920/2023

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor ingressou em duplicidade com os pedidos de licenciamento ambiental de processos administrativos nºs 26.920/2023 e 12.956/2024, estando o segundo em fase mais avançada, devendo ser arquivado o presente. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 26.920/2023, do empreendimento Fazenda Serra Negra, LD Garça Branca – Mat. 35.650, localizado em Patrocínio/MG, cujo requerente é José Carlos Grossi.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente